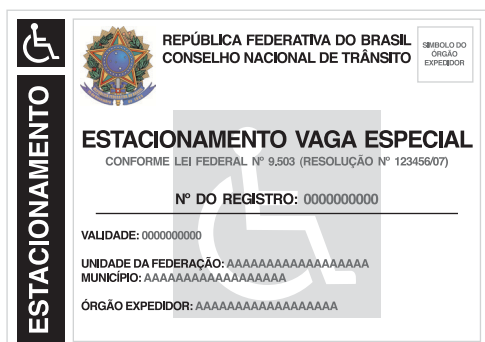


CARTÃO DEFIS

O **cartão DeFis** é uma autorização especial de estacionamento para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, condutoras ou passageiras de veículos. Este cartão dá o direito ao uso das vagas exclusivas, devidamente demarcadas com o Símbolo Internacional de Acesso, nas vias públicas e na Zona Azul.



Cartão DeFis



Símbolo internacional da pessoa com deficiência

QUEM TEM DIREITO A ESTA AUTORIZAÇÃO DO CARTÃO DEFIS-DSV?

- » Pessoas com deficiência (PcD) física ou com dificuldades de mobilidade;
- » PcD física, decorrente de deficiência intelectual;
- » Pessoas com mobilidade reduzida temporária;
- » PcD visual.

COMO REQUERER O CARTÃO DEFIS-DSV?

O requerimento pode ser feito pessoalmente na Rua Sumidouro, 740, Pinheiros, das 8h às 17h, ou pelo correio. Documentos necessários:

- » Formulário de requerimento do cartão, disponível no site da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de São Paulo;
- » Formulário de Atestado Médico do DSV ou do próprio médico, que comprove a deficiência física ambulatória ou a mobilidade reduzida, ou deficiência visual, contendo a respectiva indicação de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID), o carimbo, o CRM e a assinatura do médico, com data de emissão não superior a três meses. O requerente deve entregar o formulário original ou uma cópia, autenticada ou simples – neste último caso será preciso apresentar o original;
- » Cópia simples de documento de identidade oficial com foto e CPF da pessoa com deficiência física ambulatória, com mobilidade reduzida ou deficiência visual;
- » Cópia simples do comprovante de residência atual no nome do requerente, comprovando a residência no município de São Paulo;
- » Quando for o caso de deficiência intelectual ou de representação legal, cópia simples de documento de identidade oficial com foto e CPF do representante legal e do documento que comprove esta representação legal do requerente, como procuração, tutela ou curatela.

Em caso de dúvidas, ligue para os telefones do cartão DeFis-DSV: (11) 3812-3281 ou (11) 3816-3022.

CARTÃO DO IDOSO

O **cartão do idoso** é uma autorização especial para o estacionamento de veículos, conduzidos por idosos ou que os transportem, nas vias e logradouros públicos e na Zona Azul, em vagas exclusivas, devidamente sinalizadas para este fim.



Cartão do Idoso



Símbolo internacional da pessoa idosa

QUEM TEM DIREITO A ESTA AUTORIZAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO?

As pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, condutoras ou passageiras de veículos automotores e residentes no município de São Paulo.

COMO SOLICITAR O CARTÃO DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSO?

O requerimento necessário à solicitação do cartão de estacionamento para idoso pode ser encontrado no Sistema Unificado de Autorizações Especiais, no site da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de São Paulo, ou pode ser feito pessoalmente na Rua Sumidouro, 740, Pinheiros, das 8h às 17h, ou pelo correio.

Para consolidar a solicitação do cartão, deve ser enviado um requerimento impresso e assinado juntamente com as cópias simples dos documentos do idoso pelo correio para a **Caixa Postal 11.400 – CEP 05422-970** – ou apresentá-los no **DSV – Autorizações Especiais – Rua Sumidouro, 740, Pinheiros** – no prazo máximo de 15 dias úteis a partir da data do preenchimento do requerimento na internet; as cópias dos documentos a serem entregues estão relacionadas no site da prefeitura, indicado abaixo.

Para maiores esclarecimentos, ligue para o telefone do cartão do idoso: (11) 3030-2422.

Fonte:

Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de São Paulo

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/autorizacoes_especiais

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor

MARCO ANTONIO ZAGO

Vice-Reitor

VAHAN AGOPYAN

Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária

MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA

Pró-Reitor de Pesquisa

JOSÉ EDUARDO KRIEGER

Pró-Reitor de Graduação

ANTONIO CARLOS HERNANDES

Pró-Reitora de Pós-Graduação

BERNADETTE DORA GOMBOSSY DE MELO FRANCO

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária

MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA

Pró-Reitor Adjunto de Cultura

JOÃO MARCOS DE ALMEIDA LOPES

Pró-Reitor Adjunto de Extensão

MOACYR AYRES NOVAES FILHO

Assessor Técnico de Gabinete

JOSÉ NICOLAU GREGORIN FILHO

Assessor Técnico de Gabinete

RUBENS BEÇAK



NÚCLEO DOS DIREITOS

Coordenadora

LUCIA VILELA LEITE FILGUEIRAS

Vice-Coordenador

REINALDO PACHECO DA COSTA

PROGRAMA USP LEGAL

Coordenadora Executiva

LUCIA VILELA LEITE FILGUEIRAS

Vice-Coordenadora Executiva

ANNA MARIA CHIESA

Especialista em Acessibilidade

ANA MARIA E. C. BARBOSA

Bolsista

CAROLINE FERREIRA JORGE

Bolsista

SIDIANE BORGES ANDRADE

EXPEDIENTE

Revisão

PAULO CÉSAR R. FILHO E VERÔNICA

CRISTO

Editoração eletrônica

EDUARDO JUNQUEIRA

PROGRAMA USP LEGAL

(11) 3091-2939 / 4155 / 4371

USPLEGAL@USP.BR



ACESSO É DIREITO



USP LEGAL

VOCÊ SABE O QUE SÃO OS CARTÕES DE ESTACIONAMENTO DO DEFIS E DO IDOSO?